REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.158/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à IVAN MARQUES DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à IVAN MARQUES DA SILVEIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha SB.22-Z-B-II-3I Quadra 06, lote nº 04-A, com os limites e caracteristicos seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06-A, pelo lado esquerdo com o lote nº 03-A, frente para o lote nº 04, do proprio requerente, e fundos com quem de direito, medindo 20M00 de frente, 31M00 de lateral direita, 31M00 de lateral esquerda e 20M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =